

04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47500839	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	237,22

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47500839	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	26.471,85

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado – R\$ 141.926,27;

II-Excesso de Arrecadação das alíneas:

~~-13.21.00.11.90.00.00.00.00 – Rendimentos apoio aos entes que recebem FPM – Educação – R\$ 156,74;~~

~~-13.21.00.11.69.00.00.00.00 – Rendimentos FNDE equipamentos e mobiliários Pró-Infância – R\$ 117,84;~~

~~-13.21.00.11.97.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio/Equipamentos Agrícolas – R\$ 237,22;~~

~~-13.21.00.11.18.00.00.00.00 – Rendimentos FNDE/Creche/PAC 1 – R\$ 529,55;~~

~~-13.21.00.11.86.00.00.00.00 – Rendimentos SIGTV – BLMAC 4 – R\$ 3,57;~~

~~-17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – Principal – R\$ 1.829,47;~~

~~-17.18.02.61.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal – R\$ 514,86;~~

Valor Total	R\$ 145.315,52
-------------	----------------

**Art. 3º** - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º** - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**8CD05717

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
PROCESSO SELETIVO 01/2022-EDITAL 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

**Edital de abertura n.º 01/2022**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 097/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico [www.reservadoiguacu.pr.gov.br](http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br).

1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no 8.2. deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Vagas PCD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
5	Professor Licenciado ou em formação em Pedagogia	20 h	30	*	R\$1.443,12	Ensino superior completo ou em formação
113	Professor licenciado em Artes	40 h	03	*	R\$ 2.886,12	Ensino superior completo.

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 Os candidatos ao cargo de Professor área de Pedagogia que ainda estiverem em formação (acadêmicos), obrigatoriamente terão que comprovar que cumpriram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do referido curso, e sua pontuação será atribuída de acordo com a tabela constante no item 8.2.1 deste edital.

2.3 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(s).

2.4 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital que estejam em formação para área de pedagogia, deverão apresentar bimestralmente declaração de matrícula, junto à Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a falta deste implicará na rescisão imediata do contrato.

## 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

#### **5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**

5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:

a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.

b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br> em data disponível no Anexo II - Cronograma.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

## **7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br> em data provável disponível no Anexo II - Cronograma.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no anexo IV deste edital, junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguacu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

## **8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

**Primeira etapa:** realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

### **8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS**

## 8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COPIAS AUTENTICADAS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
TÍTULOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>	
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 3)	45
MESTRADO; (máximo 1)	15
DOCTORADO; (máximo 1)	15
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, (máximo 3)	30
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 10)	25
<b>Acadêmico</b>	
Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 90% de Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	25
Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 80% de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	20
Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	18
Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	15
<b>DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA - INSCRITOS COMO PCD</b>	
LAUDO MÉDICO	

Curso Superior o apresentado para a vaga (pré-requisito);

Pós-graduação, até 3 certificados, na área específica da função, pontuação máxima 45 (quarenta e cinco) pontos.

Mestrado, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 15 (quinze ponto) pontos.

Doutorado, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.

Candidato com curso de aperfeiçoamento na área específica da função, certificado contendo o conteúdo programático, atribuição de 10 (dez) pontos por certificado apresentado, pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida considerará os últimos dez anos, até a data da inscrição, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

### 8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

### 9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.

9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

### 10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**

10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

### 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;

11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>, sob pena de perda do prazo recursal.**

11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o Edital;
- b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
- c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.
- 11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## 13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 13.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Anexo VI. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – anexo VI;
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	CTPS - Carteira de Trabalho;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>.
- 14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
- 14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
- 14.5 O Município de Reserva do Iguacu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
- 14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
- 14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
- 14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
- 14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguacu/PR, 12 de janeiro de 2022.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito de Reserva do Iguazu - PR

**EDILSON DE OLIVEIRA NUNES**Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos  
Município de Reserva do Iguazu - PR**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO****Edital de abertura n.º 01/2022****ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****Professor: 20 horas****Descrição:** Cargo de professor, correspondendo a docência de componentes do currículo nas áreas específicas do ensino fundamental, exigida como formação do professor, nível superior, em curso de licenciatura plena e/ou outra graduação relacionadas a área do conhecimento específico do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.**Professor Licenciado em Artes: 40 horas**

Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas; participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO****Edital de abertura n.º 01/2022****ANEXO II – Cronograma**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	12/01/2022
Período de Inscrição	12/01 a 25/01/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas.	27/01/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	28 e 31/01/2022
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	02/02/2022 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	03/02/2022
Publicação do resultado final.	04/02/2022
Homologação do resultado final	07/02/2022

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO****Edital de abertura n.º 01/2022****ANEXO III****REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	CPF: RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

**Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999** Não  Sim**Tipo da Deficiência:**  Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO****Edital de abertura n.º 01/2022****ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:****JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato****INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO****Edital de abertura n.º 01/2022****ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº	DATA: //.	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO****Edital de abertura n.º 01/2022****ANEXO VI – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Função pretendida: \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

- ( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_, gozando de plena saúde física e mental e **não se enquadra no grupo de risco do Corona vírus.**
- ( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

-----  
 No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação.

**No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Médico Examinador  
 Assinatura e Carimbo/CRM

=====

**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

**Publicado por:**  
 Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello  
**Código Identificador:74B7FE82**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
 RETIFICAÇÃO AO EDITAL 062/2022**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017****Errata do Edital n.º 062/2022 - Convocação de Aprovados**